



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III - N.º 1

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JANEIRO DE 1961

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro Central
do Brasil

PORTARIA N.º 2.720-G DE 25 DE
JUNHO DE 1960

A Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º do Decreto n.º 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

A vista do que ficou apurado pelo Processo Administrativo n.º 190.420-59, dispensar Cyro Alves da função de trabalhador, referência 19, matrícula número 497.700, da tabela de extranumerários autárquicos da mesma Estrada, por haver incorrido no item II, do artigo 27, da lei 1.711-52.

PORTARIA N.º 4.142-G DE 20 DE SETEMBRO DE 1960.

A Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º do Decreto n.º 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

A vista do que consta do processo n.º 74.947-60, dispensar, a pedido, da função de auxiliar de estação, referência "20", Geraldo Gomes Silveira, matrícula 463.543, da tabela de extranumerários autárquicos da mesma Estrada. — *Jorge de Azevedo Schullino* — Diretor Superintendente.

LLOYD BRASILEIRO

BOLETIM N.º 230

PORTARIA N.º 631, DE 8 DE OUTUBRO DE 1960.

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, alínea "b", do Decreto-lei n.º 9.339, de 10 de junho de 1946, combinado com o artigo 217, da Lei 1.711, de 28-10-52, designa os servidores Dr. Joaquim Gomes de Norões e Souza, mat. 21.758, Procurador, Leobaldo Rocha Figueiredo, mat. 6.426, Oficial Administrativo, padrão "N" e José Francisco Láu Filho, matrícula 6.922, Conferente de Carga, padrão "M" (para, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão de Inquérito incumbida de apurar as irregularidades constatadas,

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

na transmissão da Agência de Santarém. — *Amaro Soares de Andrade* — Diretor.

Despacho autos inquérito administrativo

O Diretor exarou, em 6 do corrente, nos autos do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria n.º 159, de 4 de março do corrente ano (Bol. n.º 55, item 1 de 8-3-60), para apurar as responsabilidades pela má conferência efetuada na descarga do navio "Bandeirante", viagem n.º 86-v-59 (prot. 35.521-60), o seguinte despacho:

Em face das conclusões a que chegou a Comissão de Inquérito e mais o que destes autos consta,

Determino

— o arquivamento do presente inquérito, esclarecendo que, não sendo possível realizar-se o serviço de conferência de carga e descarga somente com conferentes da autarquia, bem como, não sendo possível manter-se representantes credenciados juntos aos Armazéns recebedores de carga, deverá a Divisão de Faltas e Avarias usar das medidas cabíveis, a fim de que, através de melhor controle, possam ser definidas as responsabilidades em casos de faltas.

Movimentação de Servidores

— Remover para o Escritório em Belo Horizonte, os servidores Luiz Ramires dos Santos, mat. 21.806, Rossini Rodarte, mat. 12.954, de acordo com o item 7, do Boletim n.º 192, de 24-8-1960

Serviço de Pessoal

Falecimento de servidores Inativos
Comunicar, para os devidos fins, o falecimento do servidor inativo Manoel Antonio do Nascimento, mat. 10.732 ocorrido em 5-7-60, conforme certidão de óbito da 8.ª Circunscrição do Estado da Guanabara.

Comunicar, para os devidos fins, o falecimento do servidor inativo José Cavalcante Argolo, mat. 11.853, ocorrido em 13-9-60, conforme certidão de óbito da 2.ª zona Judiciária do Município de Niterói.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS
Licenças concedidas (na forma do art. 105 da Lei n.º 1.711):

Adelir Jesus da Costa, mat. 22.129, Op. Of. S. Elétrico, Estaleiros, 51 dias em prorrogação, de 10-7 a 29 de agosto de 1960 (P. 33.093).
Antonio de Góis Neto, matr. 22.885, Conferente de Carga, D. S. P., 15

dias iniciais, de 9 a 23-9-60 (Ps. números 36.551-35.552).

Carlos Paiva dos Santos Filho, matrícula n.º 16.650, 3, Maquinista do QMBF, 90 dias em prorrogação, de 20-9 a 18-12-60 (P. 35.815) — Santos.

Dylla Ruth Pinto da Conceição, matrícula n.º 19.205, Mecanógrafa-perfuradora, Contadoria, 30 dias iniciais, de 14-8 a 12-9-60 (P. 34.943).

Hernani Custodio da Silva Filho, mat. 4.162, Guindasteiro, Estaleiros, 15 dias em prorrogação, de 9-9 a 23 de setembro de 1960 (P. 34.395).

José Derusse Macedo de Andrade, mat. 8.804, Conferente de Carga, D. S. P., 30 dias iniciais, de 1 a 30 de setembro de 1960 (P. 35.823).

José Horacil Lemos de Deus, matrícula 9.631, Guindasteiro, D. S. P., 30 dias em prorrogação, de 16-9 a 15 de outubro de 1960 (P. 34.993).

José Varela Coutinho, mat. 14.527, Foguista do QMBF, 30 dias em prorrogação, de 9-9 a 8-10-60 (Prt. 34.029) — Recife.

Raimundo Cabral, mat. 52.106, Moço de Convés do QMBF, contratado, 15 dias iniciais, de 1 a 15-9-60 (Ps. 33.664-34.780).

Acidentados (deferidos):

Alexandre José Gomes, mat. 3.852, Op. Of. Isolamento Térmico, Estaleiros, importância a pagar no período de 19 a 31-8-60, Cr\$ 2.380,00 (P. 34.681).

Antonio Merat, mat. 1.712, Of. Administrativo, Estaleiros, importância a pagar no período de 21-8 a 9-9-60; Cr\$ 1.684,00 (P. 34.650).

Benedito José Tomaz, mat. 4.778, Op. Of. C. Ferro, Estaleiros, importância a pagar no período de 30-8 a 19-9-60, Cr\$ 3.468,30 (P. 33.335).

Joaquim Tavares Ribeiro, matrícula 1.929, Op. Of. Cald. Cobre, Estaleiros, importância a pagar no período de 12-8 a 12-9-60, Cr\$ 6.148,30 (P. n.º 34.651).

Adicionais (deferidos):

Adelino de Almeida Monteiro, matrícula 9.391, Op. Of. C. Naval, Estaleiros, 15% a partir de 11-8-60, diferença a pagar dessa data a 30-9-60, Cr\$ 4.062,50, e a partir de 1-10-60, Cr\$ 2.437,50, mensais (P. 31.933).

Artolino Corrêa de Mello, mat. número 2.038, Op. Of. Fundação, Estaleiros, 15% a partir de 1-10-60, Cr\$ 2.535,00, mensais (P. 28.108).

Celio Nunes, mat. 3.417, Op. Of. Pintura, Estaleiros, 15% a partir de 5 de setembro de 1960, diferença a pagar dessa data a 30-9-60, Cr\$...

2.197,00, e a partir de 1-10-60, Cr\$... 2.535,00, mensais (P. 30.912).

Iracindo Gomes da Rocha, matrícula 3.414, Op. Of. C. Naval, Estaleiros 15% a partir de 13-7-60, diferença a pagar dessa data a 20-9-60, Cr\$ 6.591,00, e a partir de 1-10-60, Cr\$ 2.535,00, mensais (P. 31.904).

José da Costa Ferrão, mat. 3.711, Op. Of. Carpintaria, Estaleiros, 15% a partir de 12-6-60, diferença a pagar de 12-6-60, diferença a pagar dessa data a 30-9-60, Cr\$ 8.697,50, e a partir de 1-10-60, Cr\$ 2.535,00, mensais (P. 31.504).

Manoel da Silva, mat. 2.850, Op. Of. Ferreiros, Estaleiros, 25% a partir de 18-8-60, diferença a pagar dessa data a 30-9-60, Cr\$ 2.591,30, e a partir de 1-10-60, Cr\$ 4.225,00, mensais (P. 27.734).

Certidões (deferidos):

Fontenelle Domingos Couto, matrícula 13.092, Carpinteiro, inativo, tempo de serviço prestado em Z.R.A. para prova junto à Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha (P. 32.39).

Hermogenes Nunes da Conceição, matrícula 18.683, Marinheiro do QMBF, inativo, tempo de serviço prestado em Z.R.A., para prova junto ao IAPM, (P. 30.819).

Jorge dos Anjos, matrícula 2.223, Op. Of. Cald. Ferro, Estaleiros, tempo de serviço para fins de aposentadoria. (P. 33.346).

Perminio Alves da Cunha, matrícula 11.510, servidor inativo, valor de seus proventos, tendo em vista a sua promoção a Contramestre, para prova junto ao IAPM. (P. 37.021).

Licença Especial

(Deferidos) (um período de seis meses de acordo com a escala).

Emilio Pereira dos Santos, matrícula 19.341, Marinheiro do QMBF, (Proc. 37.618).

Justiniano Xavier dos Santos, matrícula 12.676, Marinheiro do T. P. (P. 37.062).

Pagamento diferença extraordinário sobre quinquênios

Angelina Grego Ramos, viúva do servidor Adim Soares Ramos, matrícula 10.681, importância a pagar, Cr\$ 173,90 (P. 29.367).

Miguel Arcanjo Palmeira Neto, matrícula 53.550, Taifeiro do QMBF, importância a pagar, Cr\$ 1.128,80 (P. 36.955). — Salvador.

Nair Carapeba, Mello, viúva do servidor Arnaldo Soares de Mello, matrícula 8.737, importância a pagar, Cr\$ 502,60. (Proc. 31.491).

Quinquênios

(Deferidos)

Abelardo Mala de Oliveira, matrícula 22.237, Moço de Convés, do QMBF

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE B

Órgão destinado à publicação dos atos da administração do Departamento de Imprensa Nacional
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

BF, 2, quinquênio a partir de 18-9-59, diferença a pagar dessa data a 30 de setembro de 1960, Cr\$ 3.554,80, e a partir de 1-10-60, Cr\$ 693,30, mensais. (P. 35 483).

Almir Anunes Marcelo, matrícula 21.589, Op. Of. Pintura, Estaleiros, 1 quinquênio a partir de 13-5-60, diferença a pagar dessa data a 30 de setembro de 1960, Cr\$ 1.472,80, e a partir de 1-10-60, Cr\$ 346,70 mensais. (P. 29.615).

Altamiro Felipe, matrícula 21.592, Trabalhador, Of. C. Ferro, Estaleiros, 1 quinquênio a partir de 13-5-60, diferença a pagar dessa data a 30 de setembro de 1960, Cr\$ 1.466,80, e a partir de 1-10-60, Cr\$ 346,70 mensais. (P. 28.107).

Antônio José Barcelos, matrícula 22.024 Op. Of. Calafate, Estaleiros, 1 quinquênio a partir de 9-7-60, diferença a pagar dessa data a 30 de setembro de 1960, Cr\$ 1.247,00, e a partir de 1-10-60, Cr\$ 346,70, mensais. (P. 29.633).

Arthur Carvalho dos Santos, matrícula 7.252, Op. Of. Máquinas, Estaleiros, 3 quinquênio a partir de 19 de fevereiro de 1960 diferença a pagar dessa data a 30-9-60, Cr\$ 4.850,00 e a partir de 1-10-60, Cr\$ 1.950,00, mensais. (P. 29.481).

Carlos Alberto Ferreira de Siqueira, matrícula 21.668, Op. Of. Ferro, Estaleiros, 1 quinquênio a partir de 23-8-60, diferença a pagar dessa data a 30-9-60, Cr\$ 1.111,20 e a partir de 1-10-60, Cr\$ 346,70, mensais (P. 29.637).

Cecílio José Fernandes, matrícula 21.632, Op. Of. Carpintaria, Estaleiros, 1 quinquênio a partir de 3 de junho de 1960 diferença a pagar dessa data a 30-9-60, Cr\$ 1.289,00 e a partir de 1-10-60, Cr\$ 346,70, mensais (Proc. 33.336).

Custódio Ferreira Filho, matrícula 8.420, Op. Of. Ferreiros, Estaleiros, 3º quinquênio a partir de 8-9-60, diferença a pagar dessa data até 30 de setembro de 1960, Cr\$ 498,30 e a partir de 1 de outubro de 1960, Cr\$... 1.950,00 mensais. (Proc. 31-097).

Espídio Moura, matrícula 8.272, Op. Of. Motores, Estaleiros, 3º quinquê-

nio a partir de 18-9-60, diferença a pagar dessa data a 30-9-60, Cr\$ 281,70, e a partir de 1-10-60, Cr\$ 1.950,00, mensais. (Proc. 33.410).

Francisco da Silva Jordão, matrícula 8.355, Op. Of. Caid. Ferro, Estaleiros, 3º quinquênio a partir de 14-7-60, diferença a pagar dessa data a 30-9-60, Cr\$ 1.668,30, e a partir de 1-10-60, Cr\$ 1.950,00 mensais (P. 30.915).

Gonzaga Manoel Antonio, matrícula 7.684, Op. Of. Carpintaria, Estaleiros, 3º quinquênio a partir de 9-3-60, diferença a pagar dessa data a 30-9-60, Cr\$ 3.316,70, e a partir de 1-10-60, Cr\$ 1.950,00 mensais. (P. 29.616).

Henrique Rocha Neto, matrícula 21.588, Trabalhador, Of. Máquinas, Estaleiros, 1º quinquênio a partir de 27-7-60, diferença a pagar dessa data a 30-9-60, Cr\$ 739,60, e a partir de 1-10-60, Cr\$ 346,70, mensais. (P. 28.347).

Jampercio Alexandrino Nogueira, mat. 21.533, Op. Of. Electricidade, Estaleiros, 1º quinquênio a partir de 13-8-60, diferença a pagar dessa data a 30.9.60, Cr\$ 554,70, e a partir de 1.10.60, Cr\$ 346,70, mensais (P. 29.525).

João Netto, mat. 22.023, Trabalhador, T.S.G., Estaleiros, 1º quinquênio a partir de 19.7.60, diferença a pagar dessa data a 30.9.60, Cr\$ 832,10, e a partir de 1.10.60, .. Cr\$ 346,70, mensais (P. 27.728).

Jorge Corrêa dos Santos, mat. ... 21.554, Trabalhador da T.S.G., Estaleiros, 1º quinquênio a partir de .. 15.7.60, diferença a pagar dessa data a 30.9.60, Cr\$ 878,30, e a partir de 1.10.60, Cr\$ 346,70, mensais (P. 30.617).

José de Almeida, mat. 7.533, Op. Of. Máquinas, Estaleiros, 3º quinquênio a partir de 26.3.60, diferença a pagar dessa data a 30.9.60, Cr\$ 4.150,00 e a partir de 1.10.60, Cr\$ 1.950,00 mensais (P. 30.267).

José do Amaral Fontes, mat. 21.509, Op. Of. Máquinas, Estaleiros, 1º quinquênio a partir de 17.9.60, diferença a pagar dessa data

30.9.60, Cr\$ 161,80, e a partir de .. 1.10.60, Cr\$ 346,70, mensais (P. 27.979).

José Maria da Silva, mat. 8.408, Of. Motores, Estaleiros, 3º quinquênio a partir de 2.8.60, diferença a pagar dessa data a 30.9.60, Cr\$ 1.278,30, e partir de 1.10.60, Cr\$ 1.950,00, mensais (P. 29.059).

José Nunes Vieira, mat. 7.956, Op. Of. Pedreiros, Estaleiros, 3º quinquênio a partir de 2.5.60, diferença a pagar dessa data a 25.8.60, Cr\$ 2.174,10, e a partir de 26.8.60, Cr\$ 1.950,00, mensais (P. 28.863).

Luiz Custódio da Silva Filho, mat. 22.019, Op. Of. Máquinas, Estaleiros, 1º quinquênio a partir de 28.6.60, diferença a pagar dessa data a 30.9.60, Cr\$ 1.066,80, e a partir de 1.10.60, Cr\$ 346,70, mensais (P. 27.733).

Milton Madureira Campos, mat. .. 21.288, 1º piloto do QMBF, 2º quinquênio a partir de 15.9.60, diferença a pagar dessa data a 30.9.60, .. Cr\$ 606,60, e a partir de 1.10.60, .. Cr\$ 1.300,00, mensais (P. 36.804).

Nilton Guimarães, mat. 7.690, Op. Of. Cald. Ferro, Estaleiros, 3º quinquênio, a partir de 7.9.60, diferença a pagar dessa data a 30.9.60, Cr\$ 520,00, e a partir de 1.10.60, Cr\$ 1.950,00 mensais (P. 28.763).

Pectronilho Dionizilo, mat. 5.129, Op. Of. Máquinas, Estaleiros, 3º quinquênio a partir de 5.6.60, diferença a pagar dessa data a 30.9.60, Cr\$ 2.950,00, e a partir de 1.10.60, Cr\$ 1.950,00, mensais (P. 26.587).

Raul de Oliveira Lessa, mat. 21.678, Trabalhador da T.S.G., Estaleiros, 1º quinquênio a partir de .. 24.6.60, diferença a pagar dessa data a 30.9.60, Cr\$ 1.306,80, e a partir de 1.10.60, Cr\$ 346,70, mensais (P. 28.057).

PEDIDOS DIVERSOS

Adalberto Enoch Bento Soares, mat. 10.893, 1º Comissário do QMBF, pagamento — vencimentos atrasados: "Arquive-se; nada tem a receber" (P. 36.732).

Antônio Claudino Sandy Soare, mat. 649, Of. Adm., D.F.A., pagamento diferença reajustamento de aposentadoria, durante o período em que esteve aposentado: "Autorizo" (P. 10.661).

Antônio Gouvêa Ambrósio, mat. ... 16.033, Comandante do QMBF, pagamento diferença de abono sobre a gratificação de função: "Pague-se a importância de Cr\$ 19.200,00, face às informações" (P. 37.250).

Ary Vieira da Matta, mat. 22.059, Op. Of. Ferreiros, Estaleiros, pagamento diferença vencimentos como acidente: "Justifique-se o período de 18-8 a 16-9-60, e faça-se acerto de contas na importância de Cr\$ 3.596,00" (P. 31.333).

David Leon Rodim, mat. 11.809, Comandante do QMBF, pagamento diferença de abono sobre a gratificação de função: "Pague-se a importância de Cr\$ 19.200,00, face às informações" (P. 36.866).

Edgar Antônio da Silva, mat. 4.975, Comandante do QMBF, pagamento diferença de abono sobre a gratificação de função: "Pague-se a importância de Cr\$ 19.200,00, face às informações" (P. 34.855).

Elza da Silva Ribeiro, viúva do servidor Antônio Lopes Ribeiro, mat. 16.376, restauração pagamento salário família: "Pague-se a importância de Cr\$ 15.000,00, relativa ao Salário Família atrasado" (P. 25.422).

Antônio Soares Furtado, mat. 4.275, servidor inativo, pagamento diferença de extraordinário. "Arquive-se; nada tem a receber" (P. 33.189).

UNIVERSIDADE DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIAS DE 12 DE DEZEMBRO DE 1960

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do art. 22, alínea f do estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 21.321, de 18 de junho de 1948, resolve:

N.º 636 — Designar Agur Gravestain Borges de Moraes, Inspetor de Alunos, classe "G", do Q.P. do M. E. C., para substituto eventual do Chefe de Portaria (PG-7), do Q. E.M. — U.B., Sr. Honório José Ignácio, aprovado pelo Decreto número 39.028-56, nos casos de impedimento legal, temporário ou eventual até 30 (trinta) dias.

N.º 637 — Dispensar, a partir de 27-10-60, Agur Gravestain Borges de Moraes, Inspetor de Alunos, classe "G", do Q.P. do M.E.C., da função de substituto eventual de Zelador da Sede FG-5 do Q. E. M. — U. B. da Faculdade Nacional de Arquitetura, para o qual foi designado pela Portaria n.º 438, de 25-8-1959, publicada no Diário Oficial de 4-9-59.

N.º 638 — Designar Wilson José Tavares, Zelador, classe "D", do Q. P. do M.E.C., para substituto eventual do Zelador da Sede (FG-5), do Q.E.M. da U.B., Sr. Irineu Barbosa, aprovado pelo Decreto número 39.028-56, nos casos de impedimento legal, temporário ou eventual até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 639 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1960

Brasil, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de serviço, resolve, com fundamento na Lei n.º 1.711, de 28-10-1952, artigo 150, item II, prorrogar, pelo prazo de 20 dias, a partir de 7-11-60, o

expediente dos servidores abaixo relacionados:

Darcy Castelogggi — Cr\$ 3.596,60
Nemuel Kessler — Cr\$ 3.033,30.
Odilon da Costa Campinas — Cr\$ 3.033,30.

Paulo Fernandes Alvares — Cr\$ 2.000,00.

Brenno Janot — Cr\$ 3.033,30.

Jorge Martins Castelo Branco — Cr\$ 3.033,30.

Idalina Martins — Cr\$ 3.033,30.

Nancy Sodré Pacheco — Cr\$ 2.600,00.

PORTARIA N.º 641 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1960

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de serviço, resolve, com fundamento na Lei n.º 1.711, de 28-10-1952, artigo 150, item II, prorrogar, no período de 21-11-60 a 1-12-60, o expediente dos servidores abaixo relacionados:

Teresinha Reis Santonja — Cr\$ 3.597,00.

Estefânia Frazão Dourado — Cr\$ 3.033,30.

Hildette Tôrres Machado — Cr\$ 2.817,00.

Izabel Nunes de Oliveira — Cr\$ 2.600,00.

Apostila

Na Portaria n.º 972, de 3-12-1954, de Francisco Mariani, Datilógrafo, referência 20, do Q.E.M. — U.B.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 1.º de janeiro de 1960 "ex-vi" do

disposto no art. 1.º da Lei 2.284 de 9 de agosto de 1954.

Na Portaria declaratória n.º 1.049, de 6-12-1954, de Izaura Peres Esteves, Servente, referência "16", do Q. E.M. da U.B., em exercício no Hospital-Escola São Francisco de Assis.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 4 de junho de 1958, "ex-vi" do disposto no art. 1.º da Lei n.º 2.284 de 9 de agosto de 1954.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria passou a assinar-se Izaura Esteves Pereira, em virtude de ter contraído matrimônio.

UNIVERSIDADE DO PARANA Portaria

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO PARANÁ Quadro de Pessoal

Relação nominal a que se refere o art. 11 do Decreto n.º 49.121-A, de 17 de outubro de 1960.

Retificações

Onde se lê:

Assistente

320 Classe K
Assistente Cultural
2 Classe I

Instrutor 400 Classe I

Inspetor de Alunos 11 Classe B

- 1 — Afonso Pereira.
2 — Mário de Menezes.
3 a 11 — Vagos.

Servente

90 Classe A

- 1 — Belinha Pinto.
2 — Benvinda Fabris.
3 — Cecília Witkowski Szasz.
4 — Emanuel Cordeiro Ramos.
5 — João Luiz Alves.
6 — João Matheus Kowalski.
7 — Rosa de Oliveira.
8 — Thereza Sanlorenzzi.
9 — Senca Hryko.
10 — Vitoria Poniedzalek.
11 a 90 — Vagos.

Leia-se:

Assistente

320 Padrão K

Assistente Cultural

2 Padrão I

Instrutor 400 Padrão I

Inspetor de Aluno 11 Classe B

- 1 — Mário de Menezes.
2 a 11 — Vagos.

Servente

90 Classe A

- 1 — Afonso Pereira.
2 — Belinha Pinto.
3 — Benvinda Fabris.
4 — Cecília Witkowski Szasz.
5 — Emanuel Cordeiro Ramos.
6 — João Luiz Alves.
7 — João Matheus Kowalski.
8 — Rosa de Oliveira.
9 — Senca Hryko.
10 — Thereza Sanlorenzzi.
11 — Vitoria Poniedzalek.
12 a 90 — Vagos.

SERVICO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Delegação no Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIAS DE 23 DE FEVEREIRO DE 1960

O Delegado Regional da Delegacia de 1.ª Categoria, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o item 306, da O. S. 1.208, de 7 de outubro de 1959, combinado com o item VII, do artigo 10, do Decreto n.º 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

N.º 1 — Designar Homero Garcia de Lima, Auxiliar de Escritório, estável para exercer a função gratificada F.G.-3, de Chefe da Seção de Contabilidade, criada pelo Decreto número 46.904, de 29 de setembro de 1959.

O Delegado Regional da Delegacia de 1.ª Categoria, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do art. 10, do Decreto n.º 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

N.º 2 — Designar Ivo Archanjo de Oliveira, Datilógrafo classe E, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, para exercer a função gratificada FG-3, de Chefe da Seção de Administração da Delegacia Regional de 1.ª Categoria, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Delegado Regional da Delegacia de 1.ª Categoria, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, parágrafo único do art. 175, do Decreto n.º 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

N.º 3 — Designar Antonio Carlos Teixeira de Castro, Auxiliar Administrativo ST, para exercer a função gratificada FG-3 de Assistente do Ga-

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

binete do Delegado da Delegacia Regional de 1.ª Categoria, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Delegado Regional do Serviço de Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o item IX do art. 10, do Decreto n.º 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

N.º 4 — Designar Sady Vieira Pires, servente ref. 19 Estável, da Tabela Numérica de Extranumerários-mensalistas — Parte Permanente para exercer a Função Gratificada FG-4, de Encarregado do Armazém Distribuidor, vaga criada pelo Decreto n.º 46.904, de 25 de setembro de 1959.

O Delegado Regional do Serviço de Alimentação da Previdência Social, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do art. 10, do Decreto n.º 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

N.º 5 — Designar Edmar Petersen, Fiscal ref. 22, Estável da Tabela Numérica de Extranumerários-mensalistas — Parte Permanente, para exercer a Função Gratificada FG-3, de Chefe da Seção de Fiscalização, vaga criada pelo Decreto n.º 46.904, de 25 de setembro de 1959.

PORTARIA N.º 12, DE 3 DE MARÇO DE 1960

O Delegado Regional do S. A. P. S. no Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 47.617, de 14 de janeiro de 1960, art. 2.º, letra j, resolve designar Maria Erminia Teixeira de Carvalho,

Auxiliar Administrativo, estável, para exercer a função gratificada FG-4 de Secretária do Delegado Regional. — Francisco Mattos Torres, Delegado Regional.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

INSTRUÇÕES DE 23 DE AGOSTO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 70 — Tendo em vista o que consta do Proc. HSE n.º 10.743-59, suprimir 1 (um) cargo isolado de provimento efetivo, padrão J, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2.ª Seção do Orçamento — Parte Suplementar, vago em virtude da aposentadoria de Waldemar dos Santos Ribeiro Mayo, ocupante do cargo.

N.º 71 — Tendo em vista a autorização do Egrégio Conselho Fiscal, fundamentada na Lei n.º 3.373, de 12 de março de 1958, transferir na 1.ª Seção do Orçamento, Verba 3 — Encargos Correntes, Consignação 1 — Aluguéis, da Subconsignação 01 — Locação de Imóveis Próprios (Código 223-11) para a Subconsignação 02 — Locação de Imóveis de Terceiros

(Código 223-12), subordinadas à Agência de Goiás, a importância de ... Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

INSTRUÇÕES DE 24 DE AGOSTO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 72 — Tendo em vista o que consta no Processo HSE n.º 6.926-60, suprimir 1 (uma) função de referência 21, da série funcional de Escrevente-Datilógrafo, da Tabela Numérica Suplementar de Extranumerários-Mensalista do Hospital dos Servidores do Estado — Maternidade e Policlínica "Alexandre Fleming" e Ambulatórios Periféricos — 2.ª Seção do Orçamento — em virtude de melhoria de Maria de Lourdes Cortês para a referência 22.

N.º 75 — Tendo em vista o que consta no Processo HSE n.º 8.413-59 e considerando o disposto no artigo 6º do Decreto n.º 43.925, de 26 de junho de 1958, suprimir 1 (uma) atribuição de Auxiliar de Escritório na Tabela de Eventuais do Hospital dos Servidores do Estado, tendo em vista a dispensa de Rubem Nonata da Silva.

N.º 76 — Tendo em vista o que consta no Proc. HSE n.º 5.741-60, suprimir 1 (um) cargo da classe I da carreira de Auxiliar de Assistência da Parte Suplementar do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2.ª Seção do Orçamento, vaga em virtude de exoneração e pedido, de Aluizio de Camargo Sacramento, ocupante do cargo.

INSTRUÇÕES DE 1º DE SETEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 resolve:

Nº 80 — Tendo em vista o que consta do Proc. HSE nº 2.200-60 suprimir 1 (uma) função de Auxiliar de Escritório, da Tabela de Eventuais do Hospital dos Servidores do Estado, vaga em virtude da dispensa de Duryer Weigert, ocupante da função.

INSTRUÇÕES DE 17 DE SETEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865 de 12 de dezembro de 1940 resolve:

Nº 83 — Tendo em vista o que consta no Processo HSE nº 10.072-58, suprimir 1 (uma) função de Serviço de Alimentação, da Tabela de Eventuais do Hospital dos Servidores do Estado em virtude da dispensa de Mercino Muri. — Luiz Compagnoni, Presidente.

INSTRUÇÕES DE 6 DE OUTUBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 107 — Tendo em vista o que consta no Processo HSE — número 5.005-60, suprimir 1 (uma) função de referência "21", da série funcional de Auxiliar de Estatística, da Tabela Numérica Suplementar de Extranumerário-Mensalista, do Hospital dos Servidores do Estado, vaga com a melhoria de Sylvia Rodrigues de Souza Carvalho, para a referência "22".

INSTRUÇÕES DE 11 DE OUTUBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 114 — Tendo em vista o que consta no Proc. HSE — número 8.878-60, Suprimir 1 (uma) função de Auxiliar de Escritório, eventual, da Tabela de Eventuais do Hospital dos Servidores do Estado, em virtude da dispensa de Francisca Medeiros Gadêlha.

INSTRUÇÕES DE 11 DE OUTUBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 115 — Tendo em vista o que consta no Proc. HSE — nº 8.868-60, Suprimir 1 (uma) função de Laboratorista eventual, da Tabela de Eventuais do Hospital dos Servidores do Estado, em virtude da dispensa de Elias Cohen Zaidé.

INSTRUÇÕES DE 12 DE OUTUBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Da-

creto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 113 — Tendo em vista o que consta no Processo HSE — número 293-60, suprimir 1 (uma) função de Mensageiro da Tabela de Eventuais do Hospital dos Servidores do Estado, tendo em vista a dispensa de Luiz Augusto Ducap.

INSTRUÇÕES DE 4 DE NOVEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 149 — Tendo em vista o que consta no Proc. HSE — número 00003-59, suprimir 1 (uma) função de Massagista da Tabela de Eventuais do Hospital dos Servidores do Estado, em virtude da dispensa de Walter Souza Martins.

Nº 150 — Tendo em vista o que consta no Processo HSE — número 1.762-60, suprimir 1 (uma) função de Mensageiro, da Tabela de Eventuais do Hospital dos Servidores do Estado, em virtude da dispensa de Antônio da Silva.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 8 de junho de 1960

Proc. nº 28-60 — Octacílio Pinto Cordeiro de Souza — Proposta imobiliária. — Retifico para hum milhão de cruzeiros o financiamento a ser concedido.

Em 9 de novembro de 1960

Proc. nº 61.948-60 — Maria Aparecida Nogueira — Apostila. — Concedo a ajuda de custo a que faz jus a requerente, arbitrando-a em importância equivalente a 2 (dois) meses de vencimentos, acrescida de 25% para transportes e bagagens, nos termos dos artigos nº 128 e 134, da Lei nº 1.711-52.

Em 25 de julho de 1960

Proc. nº 48.023-60 — José Ribeiro — Admissão. — Autorizo, em caráter excepcional, o aproveitamento do requerente, como "Ficharista".

2. Aos SG. para as devidas providências.

Proc. nº 70.840-59 — World Trade Corporation. (IBM) — Contrato de

serviço. — Face ao informado, aprovo a renovação do contrato.

2. Aos SG.

DESPACHOS DOS SG.

Processos:

Nº 56.992-58 — Cyro Rêgo Cabral, Escriturário E, requer pagamento de diferença de caixa. — Deferido.

Nº 37.237-60 — Nicanor Tolentino Leite, Procurador de 3ª Categoria requer acréscimo de vencimentos. — Concedidos 20%, a partir de 10 de março de 1960.

Nº 55.226-60 — Celina Alice Vieira, Escriturária F, requer concessão do salário-família, a partir de julho de 1960. — Homologo, em face dos pareceres.

Nº 61.109-60 — Eugenio Machado Coelho, Vigia Eventual, requer o cancelamento do benefício do salário família referente a sua filha Marilda Martha. — Homologo a decisão da ARJ de fls. 1.

Nº 67.269-60 — Newton Mendes de Aragão, Técnico de Administração, N, requer auxílio-funeral, e oito dias de proventos, em virtude do falecimento do seu pai. — Deferido o pedido constante no requerimento de fls. 1. de acôrdo com o disposto no art. 156 da Lei nº 1.711, de 1952.

DESPACHOS DO DIRETOR

Processo HSE — 4.992-60 — Chefe do SMEn solicita autorização para pagamento de matérias diversas prestadas pelas monitoras da Escola de Auxiliares de Enfermagem conforme discriminação abaixo:

Fonte	Nome	Importância	Cr\$
1.445	Angela Freitas Tavares	4.200,00	
1.421	Ruth Vilarinho Messias	2.400,00	
1.641	Dinalva Padilha Brito	4.400,00	
1.457	Zulmira Ferreira Fontes	15.000,00	
1.433	Alice Vilela de Azevedo	5.200,00	
1.487	Maria de Lourdes Silva Araujo	11.400,00	
1.439	Eteelvina Jorge Moreira	3.200,00	
Total			45.800,00

"Autorizo, na forma dos pareceres".

Processo HSE — 4.150-60 — Orphélia da Silva Cardoso, candidata inscrita no Concurso de Guarda-Livros do HSE solicita revisão de sua prova de Contabilidade Geral. — Homologo, nos termos do parecer da Banca Examinadora, alterando a nota da requerente para 51 (cinquenta e um) pontos.

Processo HSE — 4.162-60 — Amaury Severiano dos Santos candidato inscrito no Concurso de Guarda-Livros do HSE solicita revisão de sua prova de Contabilidade Geral. — Homologo, nos termos do parecer da Banca Examinadora, mantendo a nota inicialmente atribuída ao requerente.

Processo HSE — 6.133-60 — Wilma Guimarães Costa candidata inscrita no Concurso de Auxiliar do Arquivo Médico do HSE solicita revisão de sua prova de Português. — Homologo o parecer da Banca Examinadora elevando a nota final da candidata para 35,0 (trinta e cinco) pontos.

Processo HSE — 6.184-60 — Elvira Martins Benvenuto da Silva, candidata inscrita no Concurso para Auxiliar de Arquivo Médico do HSE solicita revisão da prova de Português. — Homologo o parecer da Banca Examinadora mantendo a nota anterior.

Processo HSE — 6.210-60 — Arlette Ramos de Abreu candidata inscrita no Concurso de Auxiliar de Arquivo Médico do HSE solicita revisão da prova de Português. — Homologo o parecer da Banca Examinadora mantendo a nota anterior.

Processo HSE — 6.336-60 — Paulo Ottoni de Azevedo candidato inscrito no Concurso de Auxiliar de Arquivo Médico solicita a revisão de sua prova de Português. — Homologo o parecer da Banca Examinadora mantendo a nota anterior.

Processo HSE — 6.338-60 — Virgílio Fabiano Cyrne Alves candidato inscrito no Concurso de Auxiliar de Arquivo Médico do HSE solicita revisão da prova de Português. — Indeferido, nos termos dos pareceres.

Processo HSE — 6.342-60 — Odaléia Zilda Miranda do Nascimento, candidata inscrita no Concurso de Auxiliar de Arquivo Médico do HSE solicita revisão da prova de Português. — Homologo o parecer da Banca Examinadora elevando a nota anteriormente atribuída passando a nota final da candidata para 50,5 (cinquenta vírgula cinco) pontos, nos termos do artigo 33 das Instruções 7-57.

Serviço de Contabilidade

NORMA DE SERVIÇO Nº 4, DE 31 DE OUTUBRO DE 1960

O Chefe do Serviço de Contabilidade usando das atribuições conferidas pelas Instruções nº 96, de 31 de dezembro de 1954; tendo em vista o disposto nas Instruções nº 128, de 19 de outubro de 1960, resolve:

1. Alterar para "Inativos e Pensionistas" a sub-conta "Inativos", códigos 223-92, 233-92 e 263-92.

2. Retificar, em consequência, a respectiva conceituação, constante do Plano de Contas aprovado pela Ordem de Serviço nº SG 1, de 3 de janeiro de 1956; a saber:

223-92	Despesa resultante da concessão de aposentadoria, ou de pensões à família do servidor falecido em consequência de acidente em serviço.
233-92	
263-92	

José Coutinho — Contador Geral.

PROTEÇÃO
AOS
ANIMAIS

DIVULGAÇÃO Nº 769

Preço: Cr\$ 7,00

A VENDA

[Depto de Vendas; Av. Rodrigues Alves, 1
Agência 1; Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolhimento Postal

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, usando das atribuições que lhe confere o art. 103, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 1.918, de 27 de agosto de 1937, mandado aplicar ao regime deste Instituto pelo Decreto-lei n.º 7.245, de 15 de janeiro de 1945, resolve:

N.º 1.474 — Cancelar a Portaria n.º 1.821, de 26 de novembro de 1951, que contratou os serviços profissionais do advogado Dr. Jovelino Moraes de Camargo. — Luiz de Toledo Piza, Presidente.

PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, usando das atribuições que lhe confere o art. 103, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 1.918, de 27 de agosto de 1937, mandado aplicar ao regime deste Instituto pelo Decreto-lei n.º 7.245, de 15 de janeiro de 1945, resolve:

Considerando o que consta do Ofício DJ-GD n.º 40-60;

N.º 1.477 — Mandar Servir em Brasília, o Instrutor de Segurança, classe G — Wilson de Castro Abreu — para, junto aos Tribunais da Capital Federal, atender ao expediente que tenha relação com este Instituto.

Considerando o que consta do Mem. n.º 205-60, do Ambulatório Central:

N.º 1.478 — Dispensar a Auxiliar Administrativa, contratada — Lucila Dantas Freitas e Silva — equiparada ao funcionário efetivo — de substituta eventual da Turma Administrativa do Ambulatório Central da Turma da Tarde, em virtude de sua designação para outra função.

A presente Portaria vigora a partir de 24 de agosto de 1960.

Considerando o que consta do Mem. n.º 205-60, do Ambulatório Central:

N.º 1.479 — Designar a Auxiliar Administrativa, contratada — Lucila Dantas Ferreira e Silva — equiparada ao funcionário efetivo — para substituir o Encarregado da Turma Administrativa do Ambulatório Central da Turma da Manhã, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta (30) dias consoante o disposto no § 1.º do art. 73, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952).

A presente Portaria vigora a partir de 24 de agosto de 1960.

Considerando o que consta do Ofício n.º 204-60, do Ambulatório Central:

N.º 1.480 — Designar a Bibliotecária Auxiliar, padrão E — Cecy Ducos de Azevedo e Castro Moreira — para substituir o Encarregado da Turma Administrativa do Ambulatório Central da Turma da Tarde, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta (30) dias consoante o disposto no § 1.º do art. 73, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952).

A presente Portaria vigora a partir de 24 de agosto de 1960.

Considerando o que consta do Ofício n.º DJ — 180-60;

N.º 1.481 — Designar a Bibliotecária, padrão I — Luiza de Carvalho Bela — para substituir a Chefe da Seção de Documentação do Setor Administrativo, do Departamento Jurídico, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta (30) dias consoante o disposto no § 1.º do art. 73, do Estatuto dos Funcionários

Públicos Civis da União (Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1959).

N.º 1.482 — Dispensar, a pedido, o Auxiliar Administrativo contratado, equiparado ao funcionário efetivo — Cecy Medeiros Nascimento — de responsável pelo expediente da Turma de Transportes, do Serviço de Comunicações, símbolo "FG-6".

A presente Portaria vigora a partir de 5 de agosto de 1960.

Considerando o que consta do Ofício DJ — SC n.º 367-60;

N.º 1.483 — Designar o Procurador de 3.ª Categoria — Roberto Tuffi Mattar — para, nas cidades de Paranaguá e Curitiba, patrocinar as cobranças em causas relacionadas com o débito da Administração do Porto de Paranaguá. — Registre-se e Cumpra-se.

Considerando o que consta do processo IAPM n.º 34.581-60;

N.º 1.484 — Conceder Aposentadoria, a Auxiliar Administrativo, contratada — Léa da Conceição Silva — de acordo com o disposto na alínea b, do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768, de 28 de outubro de 1941.

N.º 1.485 — Exonerar do cargo de Fiscal classe H, interino — Geraldo Mesquita Luduvic — em virtude de sua nomeação para outro cargo.

A presente Portaria vigora a partir de 14 de junho de 1960.

N.º 1.486 — Exonerar, a pedido, o Escrevente-Dactilógrafo ref. 19 — José Geraldo de Menezes de Magalhães — do Quadro de Pessoal deste Instituto.

A presente Portaria vigora a partir de 1.º de setembro de 1960.

Considerando o que consta do processo n.º 25.693-60;

N.º 1.487 — Conceder a Auxiliar Administrativo, contratada — Yná Mello Tohl — equiparada ao funcionário efetivo — um (1) ano de licença sem vencimentos, na forma do art. 110 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A presente Portaria vigora a partir de 19 de julho de 1960.

PORTARIA DE 21 DE SETEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto, usando das atribuições que lhe confere o artigo 103, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 1.918, de 27 de agosto de 1937, mandado aplicar ao regime deste Instituto pelo Decreto-lei número 7.245, de 15 de janeiro de 1945, resolve:

Tendo em vista o que consta do proc. n.º 46.102-60:

N.º 1.492 — Designar o Assistente do Diretor do Departamento de Administração, símbolo FG-2 — Helio Leal — o Inspetor classe N — Anibal Botelho Paiva — para, em conjunto com o Delegado padrão CC-7 em Niterói, Armando Barcelos, promoverem os estudos básicos junto às Delegacias em Niterói, Cabo Frio, Campos, Angra dos Reis e aos Postos Médicos em Mangaratiba e Barra do Itabaipana, no Estado do Rio de Janeiro, objetivando a criação da Delegacia Regional no mesmo Estado, tendo em vista as disposições da Lei Orgânica da Previdência Social, apresentando relatório conclusivo à Presidência no prazo máximo de quarenta (40) dias, e podendo requisitar da Sede e dos Órgãos Locais, os assessores necessários ao bom desempenho de suas atribuições.

N.º 1.493 — Designar o Procurador de 2.ª Categoria — Amadeu Macedônio — para substituir o Procurador de 3.ª Categoria — Mario Catalina Neves — na Comissão a que se refere a Portaria n.º 2.358, de 25 de junho de 1958.

N.º 1.494 — Prorrogar por seis (6) meses a licença sem vencimentos do Escrevente-Dactilógrafo classe E — Aldir de Jesus Almeida Menezes — na forma do art. 110 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A presente Portaria vigora a partir de 20 de setembro de 1960.

Considerando o que consta do processo n.º 43.286-60;

N.º 1.495 — Conceder ao Escrevente-Dactilógrafo classe E — Osvaldo Rodrigues Campos — um (1) ano de licença sem vencimentos, na forma do art. 110 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Luiz de Toledo Piza, Presidente.

PORTARIA N.º 1.475 DE 14 DE SETEMBRO DE 1960.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, usando das atribuições que lhe confere o art. 104, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 1.918, de 27 de agosto de 1937, mandado aplicar ao regime deste Instituto pelo Decreto-lei n.º 7.245, de 15 de janeiro de 1945 resolve:

Contratar os serviços profissionais do Dr. Pedro Benjamin Viena, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais sob o n.º 4.761, domiciliado e residente em Presidente Epitácio, a Rua Salvador n.º 225, para o fim especial de promover, em Juízo, de acordo com o disposto no artigo 2.º do Decreto-lei n.º 65, de 14 de dezembro de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 8 de janeiro de 1938, a cobrança e verificação ou apuração das importâncias devidas a este Instituto pelas empresas sediadas naquela cidade e noutras do respectivo Estado, a critério do I.A.P. dos Marítimos, subordinadas à mesma Instituição, na conformidade do Decreto n.º 22.872, de 29 de junho de 1933, e leis posteriores, usando dos poderes que lhe forem outorgados no mandato respectivo. Em virtude desta Portaria e aplicando-se aos casos pendentes, fica assegurada ao citado advogado, a percepção de honorários aqui fixados nas percentagens seguintes, sobre a dívida ativa que ajuizar e que, por seu intermédio, for recebida: a) vinte por cento (20%) até os primeiros setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 75.000,00); b) dez por cento (10%) sobre o que exceder dessa importância até duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00); c) cinco por cento (5%) sobre o que exceder de Cr\$. . . 200.000,00 até quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00); d) três por cento (3%) sobre o que exceder de Cr\$. . . 500.000,00 até um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) e e) dois por cento (2%) sobre o que exceder de Cr\$. . . 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros); sendo obrigação do mesmo advogado promover, imediatamente, e acompanhar em todos os seus termos, a consequente ação executiva para recebimento das dívidas por ele judicialmente verificadas. Fica estabelecido que nas cobranças amigáveis feitas pelo mesmo advogado, anteriormente ao levantamento judicial ou após a decisão do Juiz, considerando procedente a apuração da dívida em face do laudo dos peritos, ou aplicando ao devedor a pena de confesso, caber-lhe-ão como honorários: a) dez por cento (10%) sobre o total do débito considerado líquido e certo até a importância de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros); b) cinco por cento (5%) sobre o que exceder dessa importância até duzentos mil cruzeiros (Cr\$. . . 200.000,00); c) dois e meio por cento (2,5%) sobre o que exceder de duzentos mil cruzeiros até quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00); d) um e meio por cento (1,5%) sobre o que exceder de quinhentos mil cruzeiros até um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00). Nenhuma outra despesa, além das custas do processo e as referentes às diligências acaso necessárias para assegurar os direitos creditórios do Instituto, poderá ser exigida pelo advogado contratado pela presente Portaria, devendo o mesmo causídico declarar de próprio punho, logo abaixo da assinatura do representante legal deste Instituto, aceitar as condições aqui expressas como obrigação contratual a que se submete para todos os efeitos.

PORTARIA N.º 1.476 DE 14 DE SETEMBRO DE 1960.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, usando das atribuições que lhe confere o art. 104, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 1.918, de 27 de agosto de 1937, mandado aplicar ao regime deste Instituto pelo Decreto-lei n.º 7.245, de 15 de janeiro de 1945, resolve:

Contratar os serviços profissionais do Dr. Romero de Azevedo Oliveira, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Pernambuco sob o n.º 1.396, domiciliado e residente na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco para o fim especial de promover em Juízo, de acordo com o disposto no artigo 2.º do Decreto-lei n.º 65, de 14 de dezembro de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 8 de janeiro de 1938, a cobrança e verificação ou apuração das importâncias devidas a este Instituto pelas empresas sediadas naquela cidade e noutras do respectivo Estado, a critério do I.A.P. dos Marítimos, durante os impedimentos eventuais do Advogado contratado Dr. José Maria de Lacerda, subordinadas à mesma Instituição, na conformidade do Decreto n.º 22.872, de 29 de junho de 1933, e leis posteriores, usando dos poderes que lhe forem outorgados no mandato respectivo. Em virtude desta Portaria e aplicando-se aos casos pendentes, fica assegurada ao citado advogado, a percepção de honorários aqui fixados nas percentagens seguintes, sobre a dívida ativa que ajuizar e que, por seu intermédio, for recebida: a) vinte por cento (20%) até os primeiros setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 75.000,00); b) dez por cento (10%) sobre o que exceder dessa importância até duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00); c) cinco por cento (5%) sobre o que exceder de Cr\$. . . 200.000,00 até quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00); d) três por cento (3%) sobre o que exceder de Cr\$ 500.000,00 até um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) e e) dois por cento (2%) sobre o que exceder de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros); sendo obrigação do mesmo advogado promover, imediatamente, e acompanhar em todos os seus termos, a consequente ação executiva para recebimento das dívidas por ele judicialmente verificadas. Fica estabelecido que nas cobranças amigáveis feitas pelo mesmo advogado, anteriormente ao levantamento judicial ou após a decisão do Juiz, considerando procedente a apuração da dívida em face do laudo dos peritos, ou aplicando ao devedor a pena de confesso, caber-lhe-ão como honorários: a) dez por cento (10%) sobre o total do débito considerado líquido e certo até a importância de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros); b) cinco por cento (5%) sobre o que exceder dessa importância até duzentos mil cruzeiros (Cr\$. . . 200.000,00); c) dois e meio por cento (2,5%) sobre o que exceder de duzentos mil cruzeiros até quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00); d) um e meio por cento (1,5%) sobre o que exceder de quinhentos mil cruzeiros até um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00). Nenhuma outra despesa, além das custas do processo e as referentes às diligências acaso necessárias para assegurar os direitos creditórios do Instituto, poderá ser exigida pelo advogado contratado pela presente Portaria, devendo o mesmo causídico declarar de próprio punho, logo abaixo da assinatura do representante legal deste Instituto, aceitar as condições aqui expressas como obrigação contratual a que se submete para todos os efeitos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Reitoria

Térmos Aditivos

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 16.309-60, da Reitoria, dispensa o Professor da disciplina de Prática Judiciária Geral e Comercial, da Escola Técnica de Comércio, anexa à Faculdade de Ciências Econômicas, desta Universidade, Euclides Guedes Júnior, das atribuições de

TERMOS DE CONTRATO

Coordenador na Escola, deixando, desta forma, de perceber os honorários de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) que lhe eram atribuídos mensalmente, como consta no ato de recondução, datado de 8 de agosto de 1960.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1960.

O presente termo lavrado por mim, José de Oliveira Fortuna, Diretor da Divisão do Pessoal desta Universidade, para firmeza e validade do que fica estabelecido, é, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa na forma do art. 47, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Reitoria da Universidade do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, aos 12 de setembro de 1960. — O Reitor *Elyseu Paglioli*. O contratado *Euclides Guedes Júnior* — Testemunhas *Mauro Sérgio Avila Veras*.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 16.309-60, da Reitoria. Dispensa o Professor das disciplinas de Mecanografia e Dactilografia, na Escola Técnica de Comércio, anexa à Faculdade de Ciências Econômicas, desta Universidade, Geraldo Urbano Dias; dos encargos de coordenador da citada Escola, deixando, desta forma, de perceber os honorários de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), que lhe

eram atribuídos mensalmente, como consta do termo aditivo datado de 8 de julho de 1960.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1960.

O presente termo lavrado por mim, José de Oliveira Fortuna, Diretor da Divisão do Pessoal desta Universidade, para firmeza e validade do que fica estabelecido, é, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa na forma do art. 247 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Reitoria da Universidade do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, aos 23 de setembro de 1960. — O Reitor *Elyseu Paglioli*. O contratado *Geraldo Urbano Dias*, Testemunhas — *Sirlei Barbosa Jaques*. — *Mauro Sérgio Avila Veras*.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Geografia

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 8

1 — De ordem do Sr. Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, a partir desta data, a concorrência para fornecimento do seguinte material:

1 (um) Grupo Diesel Gerador, marca "Mercedes Benz Carnos", de 52 kva. cos. fi = 0,8 (41,5 kw), 127/220 volts, ou 220/380 volts, corrente trifásica, 60 ciclos, com as seguintes especificações: Motor Diesel: Sistema de 4 tempos, injeção por ante-câmara, fabricação nacional "Mercedes Benz" tipo OM-321, 65 Hp. com 1800 rpm., em serviço contínuo, bancados em: 760 mm pressão atmosférica, temperatura ambiente 20°C — 65% humidade relativa. 6 cilindros verticais 95 mm Ø x 120 mm percurso. Consumo de Óleo Combustível: 180 g/HP/h. para plena carga e valor calorífico inferior — 10.000 Kcal, com uma tolerância de 10%. Consumo de Óleo Lubrificante: Aproximadamente 0,180 Kg/h, necessário para o carter aprox. 9 litros. Equipamento com: bomba injetora Bosch especial, para motores do tipo estacionário; regulador de velocidade ajustável; colecionador de aspiração e filtro de ar em banho de óleo; lubrificação automática à pressão, com bomba, filtro e manômetro para a verificação da pressão do óleo; filtro de óleo combustível. Resfriamento: por água, forçada por meio de bomba centrífuga e radiador tropical diretamente adaptado ao motor, para temperatura ambiente até 40° C, equipado com termostato e termômetro. Arranque Elétrico: sistema de 12 volts, consistindo de chave de arranque, velas incandescentes, controle de incandescência, motor de arranque e dínamo (bateria indicada = 165 Amp/hora, que não será

EDITAIS E AVISOS

fornecida). Acoplado por meio de luva elástica, diretamente adaptada ao volante do motor e montado sobre uma base especial de ferro perfurado devidamente reforçada e soldada, a um: Alternador Sincrono Trifásico de fabricação "Carnos", tipo 531 PHR 4 R, 52 kva., cos.fi = 0,8, 41,5, serviço contínuo, 220/127 volts ou 220/380 volts 60 ciclos, 4 polos; ligação estrela com neutro acessível. Máquina de roda polia com excitatriz diretamente acoplada; semi-blindado, protegido

contra água gotejante; mancais de rolamentos. Regulação Automática de Voltagem por regulador automático de voltagem, sistema de vibração, fabricação "Walk-Control". Sobre-Carga: O grupo acima admite uma carga de até 10% maior que a nominal, durante 15 minutos, em cada hora de serviço. Acessórios: silencioso, tanque de combustível, parafusos chumbadores, jogo de ferramentas standard. Acompanha o Grupo: Quadro de Comando e controle; armação e painel em chapa de ferro, equipado com os seguintes aparelhos e instrumentos: 1 voltímetro c/chave comutador para leitura entre

fases; 3 amperímetros; 1 frequência metro; 1 chave tripolar com comando na frente do painel e fusíveis; 1 regulador automático. 1 reostato manual; 1 jogo de ligações internas.

2 — As propostas deverão ser entregues à Seção de Material deste Conselho, à Av. Beira-Mar n.º 436, 3.º andar, até às 14 horas do dia 9 de janeiro de 1961, devidamente assinadas e rubricadas pelo interessado, em duas vias, sendo a primeira selada, de acordo com a Lei, com os preços e em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em sobrecartas opacas, fechadas e lacradas.

3 — As propostas que chegarem depois de extinto o prazo de que trata o item 2 do presente edital, não serão abertas, ficando à disposição dos proponentes.

4 — Todas as propostas deverão trazer externamente na sobrecarta o endereço do Conselho Nacional de Geografia, fazer referência ao presente edital e apresentarem-se os licitantes, devidamente credenciados e munidos dos documentos comprobatórios, de acordo com as formalidades legais.

5 — Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e idoneidade técnica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes: registro da firma, e se esta for estrangeira prova de autorização para funcionar no país; quitação com os impostos federais, estaduais e municipais; prova da observância da Lei dos 2/3; em se tratando de sociedade anônima, exemplar dos estatutos e última ata da eleição da diretoria, devidamente registrada; nos casos em que o exercício da atividade comercial estiver sujeito à legislação especial, prova de haver satisfeito esses requisitos legais.

6 — Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na cláusula 5 os proponentes inscritos no registro de fornecedores feito no Departamento Federal de Compras, de acordo com o disposto no Decreto-lei número 6.213, sendo de observar que a dispensa abrange somente os documentos constantes do respectivo certificado de isenção.

7 — O Grupo Gerador acima especificado será entregue, montado e retificado, pronto para funcionamento, por técnicos especializados. A firma vencedora compromete-se a fornecer também assistência técnica, durante 1 (um) ano, após o término da montagem dos instrumentos.

8 — A entrega do material constante do presente edital será feita de

JURISPRUDÊNCIA

CIVEL — CRIMINAL — TRABALHO — PREVIDENCIA SOCIAL

Acórdãos selecionados do Supremo Tribunal Federal, Tribunais Federal de Recursos, Tribunais de Justiça, Tribunais do Trabalho, e Resoluções do Conselho Superior do Previdência Social

Vol. II

DIVULGAÇÃO N.º 733

Preço: Cr\$ 120,00



Vol. III

DIVULGAÇÃO N.º 773

Preço: Cr\$ 200,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 8

Agência do Palácio da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Resumos

Conselho Nacional de Geografia, em Brasília DF, ou no Estado da Guanabara.

9 — A anulação ou aprovação da presente concorrência compete ao Senhor Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Rio de Janeiro, em 19 de dezembro de 1960. — Fernando Zarur, Chefe da DA SM int.

Dias 30 e 31-12-60 e p.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 30 de agosto de 1960, o projeto da Rodovia BR-2 integrante do trecho Travessia na cidade de Caxias do Sul da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 0 a 128 + 8, na extensão de 2.423 km, e constante dos desenhos números PEET. 1.114-60 a PEET. 1.115-60, que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1960. — Prof. Jerônimo Monteiro Filho, Vice-Presidente do C.R.N.

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 30 de agosto de 1960, o projeto da Rodovia BR-11, integrante do trecho Porto Real do Colégio-São Miguel dos Campos, da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 100 + 3,00 a 500 na extensão de 7.997 km e constante dos desenhos números PEET. 1.616 a 1.628-60, que autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

lizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1960. — Prof. Jerônimo Monteiro Filho, Vice-Presidente do C.R.N.

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 30 de agosto de 1960, o projeto da BR-11, integrante do trecho Porto Real do Colégio-São Miguel dos Campos da mencionada rodovia e compreendido entre as estacas 500 — 747 = 0 a 62 + 0,18 = 776 + 5,10 a 1.192 + 10,99 = 443 + 8,90 na extensão de 14.541 km constante dos desenhos números PEET. 1.122-60 e PEET. 1.129-60 a PEET. 1.142-60 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1960. — Prof. Jerônimo Monteiro Filho, Vice-Presidente do C.R.N.

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 30 de agosto de 1960, o projeto da Rodovia BR-31, integrante do trecho Pedra do Chumbo-Araxá da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 300 a 1961 + 9,65 = 0 e 0 a 340 na extensão de 40.020 km e constante dos desenhos números PEET. 1.078-60 a PEET. 1.102-60, que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1960. — Prof. Jerônimo Monteiro Filho, Vice-Presidente do C.R.N.

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 30 de agosto de 1960, o projeto da Rodovia BR-23, integrante do trecho Variante Santa Luzia-Soledade da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 0 a 558 + 18,93 = 0 a 49 + 18,05 = 608 + 8,00 a 615

+ 7,50 = 0 a 163,09 = 777 + 9,13 a 1500 na extensão de 30,043 Km e constante dos desenhos números PEET 1143 a 1166-60 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1960. — Jerônimo Monteiro Filho, Vice-Presidente do C.R.N.

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 30-8-60, o projeto da Rodovia BR-57 integrante do trecho Variante de Três Rios da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 0 a 317 na extensão de 6.340 km e constante dos desenhos número PEET. 1103-60 a PEET. 1113-60, que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 16 de setembro de 1960. — Jerônimo Monteiro Filho, Vice-Presidente do C.R.N.

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 14-10-60, o projeto da Rodovia BR-3, integrante do trecho Parahuna-Três Rios da mencionada rodovia e compreendido entre as estacas 0 a 480 na extensão de 9,6 km e constante dos desenhos números ST. 399-59 e ST. 400-59; SE. 91-58 a SE. 93-58 e SE. 95-58 que autenticados pela chancela do Vice-Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1960. — Alberto Pires Amarante, Presidente.

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 14 de outubro de 1960, o projeto da Rodovia BR. 35, integrante dos trechos Foz do Iguaçu-Guarapuava e Guarapuava-Foz do Iguaçu da mencionada rodovia e compreendido entre as estacas: 1º trecho: 2.000 a 2.020 + 8,00 = 0 a 470 = 2.475 a 3.620 = 3.670 a 4.769 = 4.660 a 6.425 = 6.450 a 7.892 + 0,03 = 7.394 + 9,08 a 8.760 = 8.755 a 9.051 = 8.985 a 9.275 + 16,82 = 10.496 + 0,13 do trecho Guarapuava-Foz do Iguaçu e 2º trecho: estacas 0 a 1.842 = 0 a 246 + 18,00 = 135 a 0 = 2.294 + 4,70 a 2.726 = 0 a 152 + 15,90 = 2.870 a 5.889 = 0 a 16 + 7,00 = 5.905 a 6.133 + 11,64 = 0 a 335 = 6.335 a 6.999 + 5,50 = 7.000 a 7.134 + 18,95 = 7.155 + 6,50 a 8.395 + 14,50 = 0, a 38 + 19,75 = 8.434 + 2,10 a 8.955 + 6,65 = 9.050 + 12,50 a 9.460 + 19,20 = 9.460 + 15,55 a 10.497 + 0,13 = 9.276 + 16,82 do trecho Foz do Iguaçu-Guarapuava na extensão de 360km e constante dos desenhos ns. PEET. 2.114-60 a PEET. 2.155-60, PEET. 2.644-60, PEET. 2.645-60, PEET. 2.642-60, PEET. 1.956-60, PEET. 2.101-60, PEET. 2.124-60, PEET. 2.538-60, PEET. 1.311-60 a PEET. 1.345-60, PEET. 2.091-60 a PEET. 2.099-60, PEET. 1.253-60 a PEET. 1.241-60 e PEET. 1.223-60 a PEET. 1.241-60 que, autenticados pela chancela do Vice-Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1960. — Alberto Pires Amarante, Presidente.

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16 da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 1-12-1960, o projeto da Rodovia BR. 23, integrante do trecho João Pessoa-Campina Grande da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 5.353 a 5.454 na extensão de 2.020 km e constante dos desenhos ns. ST. 110-58 a ST. 054-60 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1960. — Alberto Pires Amarante, Presidente do C. R. N.

IMPÔSTO DE CONSUMO

— Consolidação e regulamento aprovados pelo Decreto n.º 45.422, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular n.º 24, de 9 de março de 1959, da Diretoria de Rendas Internas.

DIVULGAÇÃO N.º 809

Preço: Cr\$ 80,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 8

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00